

**EDITAL DE CITAÇÃO  
N. 60/2021-CPRE**

Com prazo de 20 dias para citação da Requerida YUKA OBUTI, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na forma abaixo.

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA n. 4.080 – Japão, **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que PAULO YUJI OBUTI, requereu homologação da sentença estrangeira proferida pela Vara de Família do Tribunal de Nagoya, Sucursal de Okazaki .

Deferida a citação por edital, mediante despacho, FICA CITADA a Requerida para apresentar a contestação cabível no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período acima fixado, e para acompanhar o processo até final execução.

Fica, ainda, advertida a Requerida de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo Código de Processo Civil.

Brasília, 7 de outubro de 2021.

Ministro HUMBERTO MARTINS  
Presidente